



ÍNDICE

ART. 1.	ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO	2
ART. 2.	PROVAS PONTUÁVEIS.....	2
ART. 3.	VEÍCULOS ADMITIDOS	2
ART. 4.	CONCORRENTES / CONDUTORES.....	3
ART. 5.	ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO - ORDEM DE PARTIDA	3
ART. 6.	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	3
ART. 7.	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS	4
ART. 8.	CLASSIFICAÇÕES FINAIS	4
ART. 9.	PRÉMIOS	5
ART. 10.	SEGURO	5
ART. 11.	DELEGADO DE SEGURANÇA.....	5
ART. 12.	DELEGADO MÉDICO	5
ART. 13.	DELEGADO AMBIENTAL	5
ART. 14.	RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS	5
ART. 15.	SISTEMAS - GPS / GSM.....	5
ART. 16.	CADERNO ITINERÁRIO	6
ART. 17.	CÂMARAS DE FILMAR	6
ANEXO I -	SISTEMA STELLA DE LOCALIZAÇÃO DE CONCORRENTES GPS.....	7
ANEXO II -	SELEÇÃO DA 4ª PROVA.....	8
ATUALIZAÇÕES		9

ART. 1. ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO**1.1. Regulamentação aplicável**

A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza o Campeonato de Portugal de Ralis (CPR), o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Ralis (PER), Regulamento Técnico do Campeonato de Portugal de Ralis, pelo presente Regulamento e anexos a estes, assim como o Caderno Encargos do CPR.

1.2. Campeonatos em disputa no CPR:

Campeonato de Portugal de Ralis	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Campeonato de Portugal de Ralis	Marcas		Absoluto
Campeonato de Portugal de Ralis	Equipas		Absoluto
Vencedor da Classe	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC2
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC2N
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC3
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe R3N
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC4 (2RM)*
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC5 (2RM)*
	1º condutor	2º condutor/navegador	Classe RC5N (2RM)*
Troféu Melhor Equipa Feminina			
Troféu Melhor Viatura Diesel			

* Só existirá uma classificação para cada classe (quer seja do CPR ou do CPR 2RM).

1.2.1. Todos os condutores e navegadores que cumpram o previsto no artigo 6º do presente Regulamento, pontuam, simultaneamente, para os absolutos do CPR, do CPR 2RM (se aplicável) e do CPJR (se aplicável).

1.3. Mínimo de provas para efetivar o campeonato

Desde que se realizem, no mínimo, 50% das provas/eventos + uma das referidas no Art. 2.1 do presente regulamento.

ART. 2. PROVAS PONTUÁVEIS**2.1. Conforme calendário desportivo nacional**

Provas/Eventos	Organizador	Piso
RALI TERRAS D'ABOBOREIRA ^(c)	C.A. AMARANTE	TERRA
VODAFONE RALLY DE PORTUGAL ^{(a) (b)}	A.C.P.	TERRA
RALLY DE LISBOA	CPKA	ASFALTO
RALI DE CASTELO BRANCO E VILA VELHA DE RÓDÃO	E.C. BRANCO	ASFALTO
RALI DA MADEIRA ^(c)	C.S. MADEIRA	ASFALTO
RALI DA ÁGUA TRANSIBÉRICO EUROCIDADE CHAVES VERIN	C.A.M.I.	ASFALTO
RALLYE CASINOS DO ALGARVE	C.A. ALGARVE	TERRA
RALLY FIVE CITIES NORTH OF PORTUGAL ^(d)	DEMOPORTO	TERRA
RALLYE VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL ^(e)	C.A.M. GRANDE	ASFALTO

^(a) CPR prova não realizada na sua totalidade (a indicar no regulamento particular)

^(b) CPR prova realizada sob regulamentações FIA WRC

^(c) CPR prova realizada sob regulamentações FIA ERT

^(d) CPR prova realizada sob regulamentações FIA ERC

^(e) Data a anunciar

2.2. Seleção de prova a pontuar

Cada concorrente devidamente registado no CPR ao abrigo do artigo 6.1 terá obrigatoriamente de selecionar uma das seguintes provas, Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Rodão ou Rally de Lisboa até ao fecho das inscrições da terceira prova (15 abril 2026 - Rali Portugal) e remeter a opção selecionada através do Anexo II a este regulamento. Apenas a opção selecionada será elegível para as pontuações finais do campeonato.

ART. 3. VEÍCULOS ADMITIDOS**3.1. Conforme o Regulamento Técnico do CPR em vigor.****3.2. Pneus CPR**

Conforme Art. 4 do regulamento técnico do CPR.

NOTA: nas provas não internacionais, os pneus são marcados.

3.2.1. Super especiais

Nas provas em piso de terra os pneus podem não ser marcados. Assim recomenda-se prever uma ZAR - zona assistência remota para troca de pneus se aplicável.

3.2.2. City-Stage

O tipo piso é livre e os pneus podem não ser marcados. Assim recomenda-se prever uma ZAR - zona assistência remota para troca de pneus se aplicável.

3.2.3. Combustíveis CPR

Conforme Art. 8 do regulamento técnico do CPR.

3.2.4. São consideradas provas internacionais FIA:

- RALI TERRAS D'ABOBOREIRA, RALI DE PORTUGAL,
- RALI DA MADEIRA
- RALLY FIVE CITIES NORTH OF PORTUGAL.

ART. 4. CONCORRENTES / CONDUTORES

4.1. Condutores Admitidos

Detentores de licença desportiva Concorrente/Condutor NACIONAL A (ou grau superior), válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2. Concorrentes Admitidos

Os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas, válidas nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2.1. Caso o concorrente não seja o próprio condutor

Deverá ser obrigatoriamente titular de licença desportiva de CONCORRENTE.

4.2.2. Concorrentes do FIA / WRC da categoria RC1 (Rally Cars 1 - WRC)

Serão admitidos nos eventos do CPR não sendo elegíveis para a obtenção de pontos absolutos e/ou pontos extra, e/ou entrarem na classificação final do rali nem os seus tempos serem publicamente anunciados.

4.3. Participação de um 2º condutor/navegador

É obrigatória em todas as provas, bem como ser detentor de licença desportiva válida de: NAVEGADOR A (ou grau superior), Concorrente/Condutor NACIONAL B (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor. De prova para prova, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

4.4. Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores

Idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1ºs condutores.

ART. 5. ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO - ORDEM DE PARTIDA

5.1. Números de competição

Os números de competição são permanentes para todo o Campeonato e são escolhidos pelo piloto no Portal FPAK.

Os números são atribuídos entre o 01 - 70.

a) O nº 1 é atribuído ao campeão nacional do ano anterior. Se este o recusar e optar por outro, nenhum piloto pode escolher o nº 1.

Os nº 2 e 3 são atribuídos ao segundo e terceiro classificados do campeonato do ano anterior e não poderão ser escolhidos por outros pilotos.

b) Aos restantes pilotos sem número permanente são atribuídos pela organização;

c) Esta regra não se aplica em provas internacionais.

5.2. Ordem de Partida

Conforme Art. 17.2.3 das PER.

ART. 6. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

6.1. Condição para 1ºs condutores obterem pontuação nas provas do CPR

Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que entreguem a caução de 2350€ (a devolver após a 4ª participação) obrigatoriamente entregue em cheque, numerário ou por transferência bancária (para a FPAK) e desde que participem em pelo menos uma prova até à 4ª prova, inclusive. Um concorrente que comece a participar no Campeonato a partir da 4ª+1 prova não irá pontuar no Campeonato.

6.2. Condição para 2ºs condutores/navegadores obterem pontuação nas provas do CPR

Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que participem em pelo menos uma prova até à 4ª prova, inclusive. Um concorrente que comece a participar no Campeonato a partir da 4ª+1 prova não irá pontuar no Campeonato.

6.2.1. 2ºs condutores / navegadores

Serão atribuídas pontuações independentes das que os 1ºs condutores obtenham.

6.3. O CPR (1ºs condutores e 2ºs condutores/navegadores) é composto por oito ralis, contando para apuramento da pontuação final somente os sete melhores resultados.

6.4. Condição para obter pontuação nas provas do CPR de equipas

Só serão atribuídas pontuações a equipas **detentoras de licença Equipa Nacional Auto, emitida pela FPAK**, que sejam mencionadas no boletim de inscrição e desde que as mesmas constem na lista de admitidos à partida.

6.5. Marcas

Condição para obter pontuação nas provas do CPR de "Marcas"

Só serão atribuídas pontuações a "Marcas" que hajam efetuado previamente a sua inscrição no CPR, através do preenchimento e entrega do boletim de inscrição (Marcas) nas instalações da FPAK. Os dois melhores classificados à geral final absoluta são elegíveis para pontuar para a "Marca".

Inscrição no Campeonato de Portugal de Ralis (Marcas): 1000€.

ART. 7. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

7.1. Pontuações

Em cada prova/evento dos campeonatos, taças, troféus, desafios, séries ou critérios referidos no Art. 1.2, do presente regulamento, são atribuídos os seguintes pontos, consoante o lugar na classificação geral final.

7.2. Geral (absoluto e classes, condutores e navegadores, "Marcas" e equipas)

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos
11º e seguintes		1 Ponto	

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.

Todos os veículos das classes definidas (Art 1.2) e admitidas no CPR obtêm pontos para o CPR Absoluto.

7.3. Pontuação Extra - Power Stage (CPR)

Nas provas/eventos do CPR é atribuída aos três primeiros classificados (absoluto) a pontuação de 1º - 3 pontos, 2º - 2 pontos, 3º - 1 ponto. No caso de existirem vencedores ex aequo (à decima) serão atribuídos os mesmos pontos a esses vencedores.

Quando uma PEC for interrompida aplica-se o regulado no Art 24.5 das PER.

7.3.1. Pontuação Super Rali

Um concorrente/conductor ao participar em Super Rali nos Ralis não pontua para o campeonato, independentemente da classificação final. Obtém, no entanto, se for caso disso, os pontos extra da Power Stage.

ART. 8. CLASSIFICAÇÕES FINAIS

8.1. Número mínimo de participantes

Não é necessário número mínimo de participantes, aplicando-se o Art. 7.3.2 do presente regulamento.

8.2. Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final CPR (condutores e navegadores)

Para a classificação final são considerados no máximo os sete melhores resultados das oito provas/eventos em que participou incluindo os pontos extra obtidos ao abrigo do Art. 7.3 deste regulamento.

Independentemente do número de provas/eventos efetuados pelos condutores o total dos pontos obtidos serão expressos na classificação do campeonato.

8.3. Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final ("Marcas" e Equipas)

Para os campeonatos de "Marcas" e Equipas é considerado o total dos oito resultados.

8.4. Condição para atribuição de pontos a "Marcas" e Equipas

Nas pontuações a atribuir, são considerados em cada prova, o resultado obtido pelas duas viaturas mais bem classificadas da respetiva "Marca" e Equipa na classificação geral final absoluta.

8.5. Anulação de prova

No caso de uma prova referida no Art. 2 não se vir a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova. Assim como o resultado a considerar para a pontuação final

8.6. Casos de igualdade de pontuação

Serão resolvidos segundo as regras de desempate previstas no Art. 13.1.2 das PGAK.

8.7. Para fazer parte das classificações finais do CPR

É necessário ter no mínimo, as participações previstas no Art 13.3 das PGAK.

8.8. Para ser considerado campeão

É necessário um mínimo de 3 (três) classificados no campeonato. Caso tal não aconteça será declarado vencedor aquele que obtiver maior número de pontos cumprindo as regras específicas do campeonato em que participou.

ART. 9. PRÉMIOS**9.1. Prova**

Conforme regulamento particular.

9.2. Campeonato

De acordo com o Art.1.2 do presente regulamento e Art. 23 das PGAK.

ART. 10. SEGURO**10.1. Prémio de seguro**

Será cobrado anexo à taxa de inscrição, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

ART. 11. DELEGADO DE SEGURANÇA

Em todas as provas do CPR, a FPAK poderá nomear um Delegado Segurança. Assim recomenda-se que na criação do plano de segurança, caso se aplique, o Delegado Segurança, antes do início do rali, acompanhará e aconselhará o responsável segurança do organizador no desenvolvimento e elaboração desse mesmo plano do evento.

ART. 12. DELEGADO MÉDICO

Em todas as provas do CPR, a FPAK nomeará um Delegado Médico que acompanhará o rali.

Assim, o Delegado Médico, além de ter de estar presente no briefing que a direção de prova promoverá, com a presença do Diretor de Prova e do Médico Chefe, antes do início do rali, acompanhará seguidamente todo o rali.

ART. 13. DELEGADO AMBIENTAL

Em todas as provas do CPR, a FPAK poderá nomear um Delegado Ambiental. Assim recomenda-se a criação de um plano de sustentabilidade do evento. Caso se aplique, o Delegado Ambiental, antes do início do rali, acompanhará e aconselhará o responsável ambiental do organizador no desenvolvimento e elaboração desse plano de sustentabilidade do evento e estará presente no mesmo se a Direção de Prova assim o entender.

ART. 14. RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS**14.1. Reclamações ou apelos**

Devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

14.2. Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento

Serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

14.3. Modificações ao presente regulamento

Serão introduzidas, conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

ART. 15. SISTEMAS - GPS / GSM**15.1. Sistema GPS / GSM**

É obrigatório nas provas e reconhecimentos do CPR de acordo com o Art.14.1 das PER. Este sistema é disponibilizado e controlado pela empresa de cronometragem / tracking contratada, sob a jurisdição do diretor de prova.

15.2. Condições - Sistema GPS / GSM

15.2.1. Nos eventos do CPR será utilizado o sistema "STELLA" fornecido pela ANUBE.

15.2.2. O custo de uso do sistema "STELLA" será de noventa euros acrescidos de impostos por evento a ser incluído no valor de taxa de inscrição da prova/evento.

Nota: Nos eventos em que o CPR integre outros campeonatos será o sistema "STELLA" a ser usado por todas as equipas concorrentes.

15.3. Prévia instalação do sistema

No levantamento do caderno de itinerário será entregue a todos os concorrentes o Sistema GPS/GSM a utilizar nos reconhecimentos com a finalidade de controlar os mesmos. O incumprimento do regulado e a ausência dos aparelhos inerentes ao sistema GPS nos reconhecimentos será reportado pelo DP ao CCD que decidirá a penalidade que poderá ir até à desqualificação do concorrente (Art 16.6 PER).

Ainda nas verificações técnicas iniciais o concorrente terá de apresentar o *Sistema GPS/GSM*, e disponibilizar um elemento da sua equipa de assistência técnica para se proceder à verificação da correta instalação, segundo as instruções fornecidas pela empresa de cronometragem contratada.

15.4. Sistema não instalado

Em caso da viatura não ter o *Sistema GPS/GSM* instalado em conformidade com as instruções fornecidas, incorrerão nas penalidades previstas no Art 14.1.3 das PER, a equipa será impedida de participar na prova.

15.5. Manipulação ou interferência

Qualquer tentativa será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma penalização, que pode ir até à desqualificação. Se no decorrer de uma prova se comprovar que qualquer viatura deixou de ter alimentação no *Sistema GPS/GSM* por ação deliberada da equipa, esta será desqualificada da prova.

15.6. Desmontagem

Será efetuada no parque fechado final pela equipa que o entregará ao elemento da empresa de cronometragem contratada, que tem de estar acompanhado por um Comissário Técnico (CT).

15.7. Em caso de acidente, abandono ou desistência da prova

A equipa é a única responsável pela imediata devolução à empresa de cronometragem contratada do equipamento instalado na sua viatura.

15.8. Entrega até à afixação da classificação final

A não entrega até esse momento implicará a responsabilidade do concorrente, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares que lhe possam vir a ser aplicadas pela FPAK.

ART. 16. CADERNO ITINERÁRIO

16.1. Ao abrigo do artigo 8.1 das PER, o(s) Caderno(s) de Itinerário serão obrigatoriamente elaborados em modo eletrónico, e também impressos de acordo com o Art. 5 do Anexo III do regulamento FIA CCRSR. A sua requisição em papel terá de ser assinalada na inscrição da prova no campo previsto no portal e terá um custo de 25€ a favor do organizador.

ART. 17. CÂMARAS DE FILMAR

17.1. Câmara (s) de filmar têm de estar em conformidade com o disposto nos Art 22.2 e 22.2.1 das PGAK.

ANEXO I - SISTEMA STELLA DE LOCALIZAÇÃO DE CONCORRENTES GPS

(Publicado em separado)

ANEXO II - SELEÇÃO DA 4ª PROVA

Ao abrigo do Artigo 2.2 do Regulamento Desportivo do Campeonato de Portugal de Ralis

Rali Castelo Branco Vila Velha Rodão
Rali Lisboa

Número:

Licença nº:

Nome do Piloto:

Nome do Navegador:

Responsável Concorrente

Contatos:

Mail:

Telemóvel:

Remeter para regulamentos@fpak.pt até 15 de abril

ATUALIZAÇÕES		
Data	Estado	Artigo
17/03/2026	Atualizado	6.4.